



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0038602-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Ambiental	Licenc. 10010000077/20	N. A. Regional Caxambu

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: 00345761-1 / NATHALIA BALDI DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 102.778.996-05
Endereço: RUA DOUTOR VIOTTI, 670	Bairro: CENTRO
Município: : CAXAMBU	UF: MG CEP: 37440-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: 00345761-1 / NATHALIA BALDI DOS SANTOS	CPF/CNPJ: 102.778.996-05
Endereço: RUA DOUTOR VIOTTI, 670	Bairro: CENTRO
Município: : CAXAMBU	UF: MG CEP: 37440-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazendo Du Mato	Área Total (ha): 15,8862
Registro nº: 28477 livro: 2 folha: 01 comarca: São Lourenço	Área Total RL (ha): 1,4174

Município/Distrito:	Soledade de Minas		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): 501.481 Y: 7.571.861	Datum: WGS-84	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3167806-1137.28EF.337D.4C4D.AD20.93A4.20A1.1E9F				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,0272	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Outros - Instalação de tubulações de PVC		Escoamento d' água até o curso natural	0,0272	
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0272	Outro - Área revestida por gramíneas (brachiaria)		0,0272
Total:	0,0272		Total:	0,0272
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Alberto Pereira Rezende – MASP:1147827-8

Data da Vistoria: 12/05/2020

## 9. VALIDADE

Data de Emissão:: 21/05/2020 Validade: 3 (três) anos.	<p>Observações:</p> <p><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP. (Mapa doc. SEI n. 14551185).</b></p>
--	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	501.321	7.572.077	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- 1)Adoção de práticas sustentáveis ao meio ambiente;
- 2)Promover a proteção e a conservação da biodiversidade, água e solo presentes no imóvel;
- 3)Desenvolver a intervenção em APP, de forma a minimizar os impactos a paisagem, solo e recursos hídricos;
- 4)Dar destinação adequada a terra oriunda da movimentação de terra, evitando seu carreamento ao curso d' água;
- 5)Promover ações a evitar possíveis processos erosivos ao solo e curso d' água promovendo a estabilidade do solo e qualidade d' água;
- 6)Utilização de máquinas e equipamentos adequados (prevenção de vazamentos de óleos, graxas e combustíveis);
- 7)Revegetar a área de intervenção;
- 8)Aplicar boas práticas nas atividades do imóvel;
- 9)Adotar ações que não ofereça risco a vida ou a integridade física das pessoas;
- 10)Atender as recomendações técnicas para a implantação e execução destinadas à compensação ambiental da área a ser recuperada;
- 11) Intervir somente nas áreas autorizadas.

**Medidas Compensatórias:**

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora - PTRF, anexo ao processo, na área de 0,0334 ha, tendo como coordenadas de referência DATUM WGS 84, 23K X: 501287 Y: 7572202, na modalidade de Recuperação, no prazos estabelecidos no PTRF. Apresentar relatório após atendida a medida compensatória, juntamente com anexo fotográfico, informando sobre a recuperação da área de compensação, demonstrando as medidas silviculturais adotadas durante o plantio e sua manutenção - Conforme cronograma apresentado no PTRF.

**12. OBSERVAÇÃO**

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em uma área de 0,0272 ha, de preservação permanente, revestida por gramínea da espécie brachiaria. A intervenção ambiental consiste na instalação de tubulações de PVC em 6 m por 150 mm, dentro de canaletas de drenagem superficial já existente, de aproximadamente 80 cm de largura por 80 cm de altura. A intervenção será realizada mediante o nivelamento das canaletas com ajuda de uma reto-escavadeira, após será colocado os tubos e posterior fechamento das canaletas com ajuda de uma reto-escavadeira.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 21/05/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14557283** e o código CRC **B5B5271D**.